



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE INVERNO 2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U de 05/04/2010, e mantida pela Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular de Inverno 2011, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 2º semestre de 2011, nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e tecnologia relacionados.

1 VESTIBULAR DE INVERNO 2011

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia da Universidade Feevale, no 2º semestre de 2011, terá cinco formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale
- 2) **Redação + Prova Objetiva Feevale** – realização da prova de redação e da prova objetiva elaboradas pela Feevale
- 3) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM
- 4) **Redação + Prova Objetiva ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e da nota da prova objetiva do ENEM
- 5) **Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale** – aproveitamento da nota da redação do ENEM e realização da prova objetiva elaborada pela Feevale

Obs. 1: candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção 3, 4 ou 5 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2008 e 2010, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 14 deste Edital. Aqueles que optarem pelas formas de seleção 3 ou 4 não realizam prova no *Campus*. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

Obs. 2: os candidatos ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD que optarem por ingressar através das formas de seleção 3 ou 4 não realizam prova no *Campus*. Os classificados deverão comparecer à Feevale até o dia 28/06/2011 para realização da adesão ao Termo de Assinatura Eletrônica, para a efetivação da matrícula *on-line*. Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 16/05/11 a 15/06/11

Taxa

- a. De 16/05/11 a 06/06/11: R\$ 20,00
- b. De 07/06/11 a 15/06/11: R\$ 50,00

Locais

- a. **Internet**
<http://www.feevale.br/ingresso>
- b. **Feevale - Campus I**
Atendimento Feevale, 2ª andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h
- c. **Feevale - Campus II**
Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h
- d. **BOURBON SHOPPING – Novo Hamburgo**
Av. Nações Unidas, 2001 - Novo Hamburgo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h
- e. **BOURBON SHOPPING – São Leopoldo**
Av. Primeiro de Março, 821 - São Leopoldo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 16 deste Edital.

Observações:

1. os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2011;
2. a Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição.

5 OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao Vestibular de Inverno 2011 que optar, no ato da inscrição, pelas formas de seleção 2 (Redação + Prova Objetiva Feevale) ou 5 (Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale) deverá realizar a prova de Inglês ou de Espanhol. As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma Língua Estrangeira.



6 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

7 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Biomedicina; Integral; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 40; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito;11
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Final de Semana; Tecnólogo; 30; CII; Seriado;1 e 5
- Educação Física; Noite; Bacharel; 40; CI; Por crédito; 7
- Educação Física; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito; 7
- Enfermagem; Final de Semana; Bacharel; 70; CII; Seriado; 1 e 5
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 8
- Farmácia; Tarde; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Fisioterapia; Integral; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 40; CII; Por crédito; 2

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 45; CII; Seriado;1
- Administração; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 3
- Administração; Noite; Bacharel; 120; CII; Por crédito
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 40; CII; Seriado; 1
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 45; CII; Por crédito; 4
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Final de Semana; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 40; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD); Noite; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9 e 10
- Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública; Final de Semana; Tecnólogo; 50; CII; Seriado; 1 e 12
- Direito; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Direito; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Turismo; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Arquitetura e Urbanismo; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios; Final de Semana; Tecnólogo; 35; CII; Seriado; 1 e 5
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 40; CII; Seriado; 1 e 5
- Design; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 35; CII; Por crédito



- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 100; CII; Por crédito
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 80; CII; Por crédito
- Moda; Manhã; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Moda; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 35; CII; Por Crédito

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Licenciado; 55; CI; Por crédito; 6
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 60; CII; Seriado;1
- História; Noite; Licenciado; 55; CII; Por crédito; 6
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 65; CII; Por crédito; 6
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 60; CI; Por crédito
- Psicologia; Noite; Bacharel; 30; CII; Por crédito

7.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. O curso de Administração Manhã será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
6. A maioria das disciplinas dos núcleos de flexibilização dos cursos de Artes Visuais, História e Letras ocorrem no *Campus I*.
7. Disciplinas do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no *Campus II*.
8. O curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno FISEM (Final de Semana).
9. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.
10. O *Campus II* da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD.
11. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer disciplinas práticas nos turnos manhã ou tarde.
12. A partir do 2º semestre as aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.

7.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos e as comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no *Campus II*.
2. As habilitações oferecidas e os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 19 deste Edital.
3. Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao *Campus I* e ao *Campus II*.

7.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale aderiu ao ProUni – Programa Universidade para Todos, oferecendo bolsas integrais obrigatórias e bolsas adicionais integrais e parciais aos candidatos que cumprirem os critérios estabelecidos pelo MEC. O número de vagas oferecidas para ingresso via ProUni será disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, em data a ser definida pelo respectivo órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes no item 7 deste Edital e divulgado



por esta Instituição no *site* www.feevale.br. As regras para concorrer às vagas do ProUni estão disponíveis no *site* www.mec.gov.br/prouni.

8 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

9 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site* www.feevale.br/catalogo.

10 APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. **Data:** 19 de junho de 2011 (domingo)

b. **Local:** *Campus II* (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. **Horários:**

- Das 8h às 8h45min – Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova

- A partir das 8h45min – Acesso às salas

- Das 9h30min às 14h30min – **2) Redação + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa e Literatura, de Sócio-história, de Ciências Exatas e da Terra e de Língua Estrangeira.

- Das 9h30min às 11h – **1) Redação Feevale**

- Das 9h30min às 13h – **5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale**, com 50 questões, abrangendo conhecimentos da área de Sócio-história, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Língua Estrangeira.

Observações:

1. as questões objetivas referentes às áreas de Língua Portuguesa e Literatura, Sócio-história e de Ciências Exatas e da Terra estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros;

2. a prova foi elaborada de acordo com as regras contidas no último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;

3. é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar o telefone celular e deixá-lo até o final da prova sobre a classe.

4. os candidatos ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD que optarem por ingressar através das formas de seleção 3 (Redação ENEM) e 4 (Redação + Prova Objetiva ENEM) não realizam prova no *Campus*, porém, necessitam comparecer à Feevale até o dia 28/06/2011 para realização da adesão ao Termo de Assinatura Eletrônica. Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal, conforme indicado no Manual do Vestibulando.



11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular de Inverno 2011 será afixado em murais do *Campus II*, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no *site* da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 21 de junho de 2011.

12 CASOS DE CANCELAMENTO

- a. Poderá ser cancelado o Vestibular de Inverno 2011 naqueles cursos que não atingirem o número de vagas oferecidas, somando as inscrições da 1ª e 2ª opções;
- b. se o curso escolhido em 1ª opção tiver seu Vestibular cancelado, a 1ª opção ficará automaticamente anulada;
- c. nos casos de anulação, a 2ª opção poderá valer como 1ª ou o candidato poderá realizar nova opção.

13 VALIDADE DO VESTIBULAR DE INVERNO 2011

O Vestibular de Inverno 2011 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2011.

14 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.
- c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 2, 4 ou 5, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 1 ou 3, a nota final será aquela obtida na prova de redação.
- d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:
 1. ordem de inscrição no Vestibular de Inverno 2011 (data, hora, minuto);
 2. maior idade do candidato.
- e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.
- f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.



15 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por cinco formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

3) Redação ENEM

$$NF = RE$$

4) Redação + Prova Objetiva ENEM

Para os candidatos que tenham realizado o ENEM a partir de 2009, o arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM será apurado pelo arredondamento da média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento, dividido por dez.

$$NF = \frac{RE + AOE}{2}$$

5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RE + OF}{2}$$

Legenda:
NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM
OF – Nota da prova objetiva da Feevale
AOE – Arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM

16 MATRÍCULA

A matrícula para todos os cursos, exceto para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD (consultar subitem 16.2), deverá ser realizada no *Campus II* da Universidade Feevale, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2011. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

16.1 Documentos necessários

Abaixo consta a listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- uma foto 3 x 4;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia do CPF (para menores de 18 anos: cópia do CPF do responsável);
- cópia do Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos);



- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2010);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- j) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está apto fisicamente a realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 18, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do Artigo 3º, da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

16.2 Matrícula do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD

Os candidatos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD que comprovarem a conclusão do Ensino Médio e entregarem todos os documentos citados no subitem 16.1 deste edital até o dia 20/06/2011 poderão realizar a sua matrícula *on-line*. Aqueles que não possuírem o referido documento até o dia 20/06/2011 deverão assinar um Termo de Compromisso para entrega do documento, cujo não cumprimento, impreterivelmente até o dia 30/06/11 implicará no cancelamento da matrícula pela Instituição.

Os classificados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD deverão acessar o *site* www.feevale.br/matrícula, informar seu código de aluno e sua Assinatura Eletrônica, constantes no Termo de Adesão ao Regulamento da Assinatura Eletrônica para efetivar sua matrícula.

Será validada a matrícula dos candidatos que entregarem todos os documentos citados no subitem 16.1, bem como efetivarem o pagamento da primeira parcela.

Ao realizar a matrícula *on-line*, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, acadêmico da Feevale.

17 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar o documento relacionado no subitem 16.1, letra "h";
- b. não efetuar a matrícula no período estabelecido do Curso para o qual foi selecionado (Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2011);
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.



18 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade semipresencial ou a distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

19 ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecido pela portaria nº 1.409 de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Autorizado pela Portaria nº 13/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 608, de 17/03/2011 – D.O.U. de 21/03/2011

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 952, de 25/11/2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 952, de 25/11/2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE QUIROPRAXIA

Reconhecido pela portaria nº 902 de 10/04/2006 – D.O.U de 12/04/2006

Reconhecimento estendido pela portaria nº 521 de 11/06/2007 – D.O.U de 14/06/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Autorizado pela Portaria nº 15/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Autorizado pela Portaria nº 36/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Autorizado pela Portaria nº 37/09 – CONSU, de 01/10/2009



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.396, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 29 de 07/01/2005 – D.O.U de 10/01/2005

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE JORNALISMO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Reconhecido pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº 1.392, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Autorizado pela Portaria nº 42/07 – CONSU, de 27/09/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Autorizado pela Portaria nº 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pela Portaria nº 43/07 – CONSU, de 27/09/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pela Portaria nº 38/08 – CONSU, de 25/09/2008

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Autorizado pela Portaria nº 41/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Autorização pela Portaria nº 28/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 16/11 – CONSU, de 28/04/2011



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecido pela portaria nº 1.338, de 20/04/2005 – D.O.U de 22/04/2005

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecimento renovado pela portaria nº 2.278, de 14/12/2010 – D.O.U de 15/12/2010

CURSO DE DESIGN

Reconhecido pela portaria nº 3.482, de 26 de outubro de 2004 – D.O.U de 27/10/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.222, de 27/08/2010 – D.O.U. de 30/08/2010

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 567, de 21/05/2010 – D.O.U. de 24/05/2010

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Autorizado pela Portaria nº 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Autorizado pela Portaria nº 34/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE MODA

Reconhecido pela Portaria nº 531, de 25/08/2006 – D.O.U de 28/08/2006

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº 882, de 10/04/2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autorizado pela Portaria nº 37/08 – CONSU, de 25/09/2008

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Autorizado pela Portaria nº 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Autorizado pela Portaria nº 44/07 – CONSU, de 27/09/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327 de 22/12/2004 – DOU de 23 /12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura

Reconhecido pela portaria nº 1.656, de 07/10/2010 – D.O.U de 08/10/2010

CURSO DE LETRAS – Licenciatura

- Habilitação em Português / Inglês

Reconhecido pela portaria nº 1.394, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 948, de 22/07/2010 – D.O.U. de 23/07/2010



CURSO PSICOLOGIA
Reconhecido pela Portaria nº 1.142, 27/12/2006 – D.O.U. de 28/12/2006

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Autorizado pela Portaria nº 14/11 – CONSU, de 28/04/2011

20 VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas remanescentes no Vestibular de Inverno 2011, será oferecido novo Vestibular para preenchimento das vagas, cujo Edital será publicado no *site* da Feevale até 11/07/2011.

21 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular de Inverno 2011, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 16 de maio de 2011.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.